

2015

Pauta da 5ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

25/02/2015



PAUTA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/02/2015, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

•Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

•Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

•Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 03/2015, de 10/02/2015;

•**Convidar o Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 14/2015** - Providências com relação à grande quantidade de animais domésticos vivendo nas ruas e praças do município de Ipameri, bem como que seja encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre o programa de atendimento veterinário itinerante e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

•**Convidar a Mara Ney dos Reis Dias apresentar seu trabalho:**

- Moção de Congratulações e Aplausos à Igreja Batista de Ipameri.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

– Colocar em 2ª votação o Projeto de Lei nº 001/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências” (ao Novo Horizonte F.C.).



PAUTA

-Eleição do Conselho de Ética, conforme prevê a Resolução nº 17/2011, que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

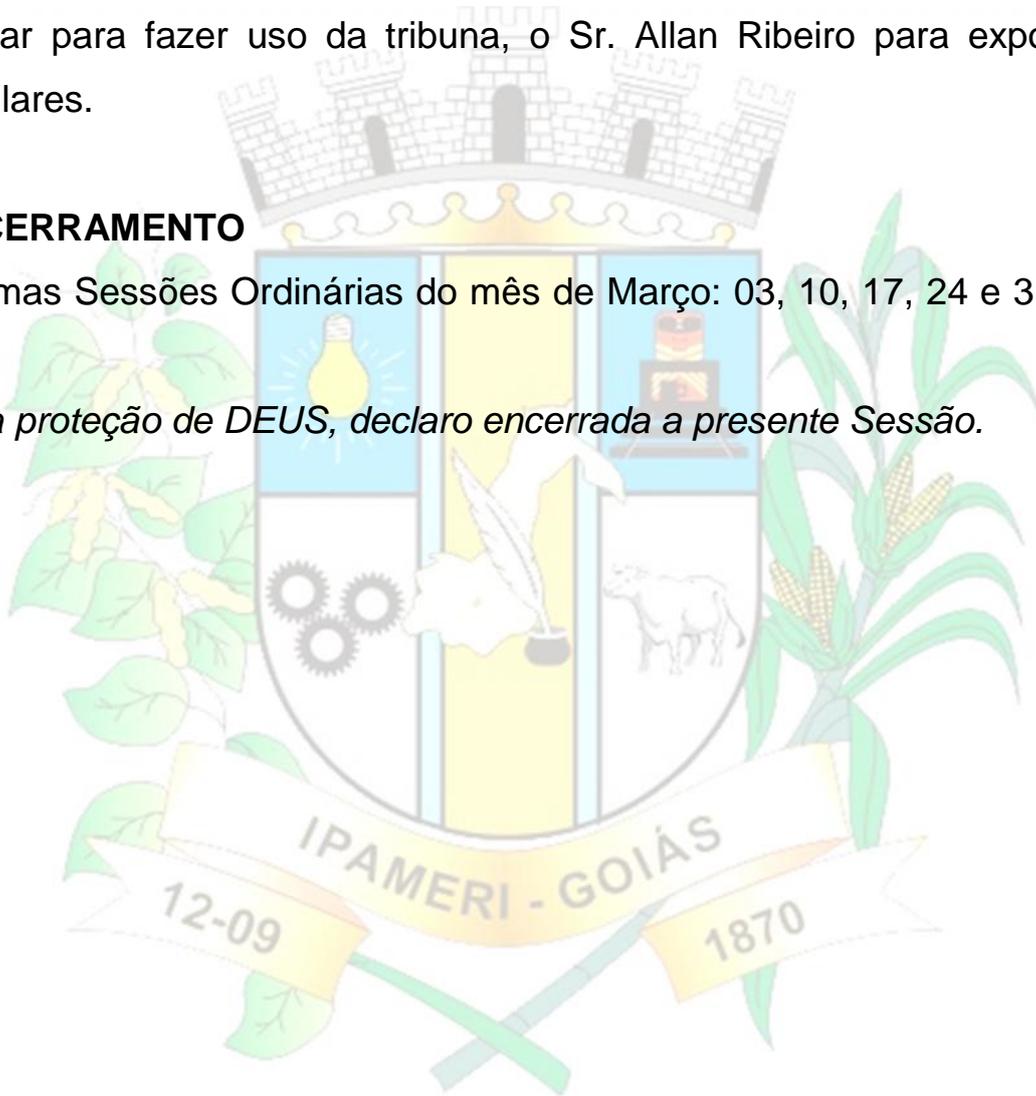
4. ASSUNTO DO DIA

Convidar para fazer uso da tribuna, o Sr. Allan Ribeiro para expor sobre o vestibulares.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Março: 03, 10, 17, 24 e 31 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



Para meditar

“Triste não é mudar de ideia. Triste é não ter ideia para mudar.”
(Francis Bacon)

25 de fevereiro “Dia do Idoso e do Agente Fiscal”



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 014/2015

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Providências com relação à grande quantidade de animais domésticos vivendo nas ruas e praças do município de Ipameri, bem como que seja encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre o programa de atendimento veterinário itinerante e dá outras providências. Para tanto, sugere o Anteprojeto de Lei que segue anexo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à solicitação da nossa comunidade, visto que existe um número muito grande de animais domésticos vivendo nas ruas. Com isso, o número de doenças vem crescendo, e a população ficando cada vez mais suscetível a elas, causando problemas maiores como a saúde, higiene e limpeza da cidade.

O objetivo do presente anteprojeto de lei é prestar atendimento veterinário itinerante aos animais que residem nos logradouros públicos, além de minimizar e controlar a natalidade, e, conseqüentemente, controlar os surtos de doenças as quais os mesmos transmitem para os seres humanos.

Para tanto, conto com o apoio dos demais edis para a aprovação de tal importante matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias fevereiro de 2015.

Luisa Pires Caixeta Pires
Vereadora Luísa da Auto Escola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o programa de atendimento veterinário itinerante e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Ipameri, o programa de atendimento Itinerante Veterinário, com vistas ao controle de zoonoses e realização de castração para controle de natalidade, coleta de material para exame, vermifugação, vacinação e cirurgias de pequeno porte emergenciais.

Art. 2º - O programa a que se refere esta lei deverá alcançar apenas os animais domésticos de pequeno e médio porte, exceto na hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único: Em casos de urgência envolvendo qualquer tipo e porte de animais, o primeiro atendimento deverá ser atestado, em caso de animais silvestres, o atendimento de que trata esta lei será prestado até seu encaminhamento aos órgãos responsáveis por acolhê-los.

Art. 3º - A equipe designada para desenvolver o programa, deverá ter estrutura para prestar atendimento, primeiros-socorros e realizações de pequenas cirurgias e armazenamento de material.

Parágrafo único – O atendimento que trata esta lei contará com uma equipe com no mínimo um médico veterinário, um assistente, e dois auxiliares, sendo um desses últimos, responsável por orientar a população acerca do trabalho e sobre os cuidados que deverão ser dispensados aos animais atendidos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos federais, municipais e entidades representativas de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para viabilizar a execução desta Lei.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2014.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos à Igreja Batista de Ipameri, pelo transcurso do 91º aniversário de sua criação, com direito a comemorações bem merecidas.

Criada em 17 de janeiro de 1923, por intermédio do missionário Salomão Ginsdurg, a Igreja Batista fixou raízes por aqui e permanece até os dias de hoje com a mesma fé, ardor e devoção, fato que se reveste de grande júbilo e consideração, pois indiscutível o entusiasta trabalho de fé e dedicação que os Batistas realizam em Ipameri.

Frente a alguns dos antigos e a muitos novos desafios, os batistas em Goiás continuam a propor soluções pelo mesmo prisma, a Bíblia. Plataforma na qual se desenrolam, paralelamente, as mais inomináveis fraquezas humanas e as



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

mais inexplicáveis misericórdias de Deus. Razão que leva os batistas, para quem a Bíblia é a Palavra de Deus e sua regra de fé e prática, a continuarem a abrir pontos de pregação, a fundar congregações e a organizar igrejas.

Os ministros mais antigos são: João Gomes Xavier, João de Souza, Nair dos Santos Xavier e José Vaz. O missionário Salomão Ginsdurg que iniciou os trabalhos na Igreja Batista.

Os atuais Pastores são: Isaias Batista dos Santos, Renê Feitosa, Moisés de Sá, Sérgio Vaz e Francisco Emanuel dos Santos. A Igreja hoje conta, com uma quantidade de aproximadamente 42 fiéis.

Por isso, o reconhecimento de aplausos e congratulações com a Igreja Batista de Ipameri, na pessoa de seu Pastor, de seus membros e de um modo geral de todos os seus fiéis, pela brilhante passagem de seu aniversário no município, dando-lhes ciência desse nosso gesto e da decisão desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Walter Willian Silgail
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Delci Elias
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ailton dos Santos Vaz
Vereador

Antônio Pereira Neto
Vereador Netinho

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Renato Furtado
Vereador Renato Fisioterapeuta

Paulo Sérgio Carneiro
Vereador Paulo da Agrocarne